



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio,341- Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39455000

LEI Nº 205/ 2008.

Autoriza a Doação de terreno do município de Ibiracatu-MG.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação ao Sr. JOSÉ COSTA MACEDO, do terreno com área total de 826,63 m² (Oitocentos e vinte e seis vírgula sessenta e três metros quadrados) localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG à Rua Maximiliano Costa Macedo nº 09 – com a seguinte descrição: frente para a Rua Maximiliano Costa Macedo e com esta uma distância de 15,28 mts (Quinze metros e vinte e oito centímetros). Lateral direita aos limites da Rua Aureliano Fagundes e com esta 53,30 (Cinquenta e três metros e trinta centímetros). Fundos medindo 15,68 (quinze metros e sessenta e oito centímetros) limitando pela Rua Luiz Ferreira Amorim.. Lateral esquerda limitando com o Sr. Geraldo Ferreira da Silva e com este numa distância de 53,50(Cinquenta e três metros e cinquenta centímetros).. O beneficiário edificou no aludido terreno uma casa com 02 pavimentos sendo que o primeiro pavimento possui 249,165 (duzentos e quarenta e nove vírgula cento e sessenta e cinco metros quadrados) e o segundo pavimento área de 130,86 (cento e trinta vírgula oitenta e seis) m² de construção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 16 de dezembro de 2008.


Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

